



ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DE INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

MUNICÍPIO: Bagé / RS (CNPJ: 88.073.291/0001-99)

ÓRGÃO/SECRETARIA PROPONENTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SDI.

DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Qualificação técnica e formação profissionais jovens por meio do projeto “Formação e Inclusão para o Futuro do Agro”.

1. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA

Secretaria / Órgão Proponente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SDI.

Política Pública Envolvida: Agropecuária/Extensão Rural/Desenvolvimento Econômico/Capacitação e Educação no Campo.

Descrição da Realidade que será Objeto da Parceria (art. 22, I, da Lei 13.019/2014): A realidade agropecuária do Município de Bagé evidencia a necessidade premente de modernização tecnológica e qualificação profissional de jovens para assegurar a sucessão no campo e o aumento da produtividade sustentável. Constata-se escassez de oportunidades de formação prática voltada para operação/manutenção de maquinário agrícola moderno, sistemas de irrigação e técnicas de agricultura de precisão, aliadas ao desenvolvimento socioemocional indispensável para a gestão rural. O projeto articula aulas teóricas, práticas com simuladores e maquinário agrícola, além de intercâmbio técnico internacional. Cada organização da sociedade civil proponente deverá ofertar todos os itens previstos no plano de trabalho, sendo facultada a oferta de módulos adicionais.

Público-Alvo: no mínimo 12 jovens do Município de Bagé/RS.



2. JUSTIFICATIVA DA INICIATIVA

A iniciativa busca combater o êxodo rural e incentivar a permanência qualificada da juventude no campo através da capacitação técnica de alto nível. Ao integrar o domínio de tecnologias aplicadas (irrigação, agricultura de precisão e mecanização) com habilidades comportamentais e uma viagem técnica de estudos para a aplicação prática dos conteúdos do curso – com fornecimento de transporte, hospedagem e suporte pedagógico aos participantes, a administração pública proporciona formação integral, modernização dos processos produtivos e fortalecimento das cadeias da agricultura familiar do município.

2.1 Fundamentação Legal

- Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC).
- Decreto Municipal nº 055 de 03 de Maio de 2017;
- Plano de Ação Transferegov nº 09032025-078228 (Programa 09032025).
- Classificação Orçamentária Municipal: Órgão 10 (Sec. Desenv. Rural), Função 20 (Agropecuária), Subfunção 608 (Promoção da Produção Agropecuária), Programa 0261 (Caminhos do Progresso), Códigos de Despesa 3.3.5.0.43, 3.3.9.0.30 e 3.3.9.0.39.

2.2 Pertinência da Parceria

A execução indireta por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) viabiliza agilidade na articulação metodológica, suporte técnico especializado nas áreas agrônômica e pedagógica, bem como a operacionalização logística complexa de imersão internacional, assegurando maior eficiência e eficácia na aplicação do recurso público.



3. OBJETO DA PARCERIA

Objeto: Execução do Projeto de Capacitação, Treinamento e Inclusão Técnica em Ciências Agrárias, Irrigação, Máquinas Agrícolas e Extensão Rural para jovens de Bagé/RS.

Natureza do Objeto: Projeto (ações programadas por tempo determinado, nos termos do art. 2º, inciso III-B, da Lei nº 13.019/2014).

Prazo de Execução: Até 12 (doze) meses, desde o início da execução.

Vigência do Instrumento: Até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da parceria.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Capacitar tecnicamente jovens que queiram desenvolver atividades no meio rural em práticas agropecuárias sustentáveis, agricultura de precisão, irrigação e condução de maquinários e a inovação tecnológica no município.

Objetivos Específicos:

1. Ministras horas de formação teórica e prática divididas entre as seguintes competências: Irrigação (32 h); Inteligência Emocional (12 h); Mecânica e Operação de Máquinas (10 h) e Ciências Agrárias Gerais / Agricultura de Precisão (75 h).
2. Disponibilizar 150 horas de práticas operacionais com trator e treinamento prévio em Simulador Tecnológico de Trator.
3. Realizar uma viagem técnica de estudos para fins de aplicação prática dos conteúdos do curso, com fornecimento de transporte, hospedagem e suporte pedagógico aos participantes.



5. METAS E INDICADORES DE RESULTADO

Nº	Meta	Tipo	Indicador de Resultado	Forma de Verificação
1	Realizar 32 h de curso especializado em Irrigação	Quantitativa	32 horas-aula ministradas / 12 alunos atendidos	Diários de classe, listas de presença e registros fotográficos
2	Ministrar 12 h de módulo de Inteligência Emocional no Agro	Quantitativa	12 horas-aula ministradas	Relatório de instrutória e lista de chamada
3	Executar 10 h de capacitação em Operação e Manutenção de Máquinas.	Quantitativa	10 horas-aula ministradas	Diários de aula e registros fotográficos
4	Ministrar 75 h de Ciências Agrárias e Agricultura de Precisão.	Quantitativa	75 horas-aula executadas	Lista de presença e relatórios técnicos pedagógicos
5	Disponibilizar 150 h de locação de trator e os demais implementos e máquinas agrícolas necessárias para as aulas práticas.	Quantitativa	150 horas registradas no horímetro dos maquinários.	Planilha de controle de horímetro e atestos dos instrutores
6	Utilização/Locar de simulador de trator para treino	Quantitativa	1 equipamento disponibilizado e utilizado pelos	Relatório de uso, fotos das sessões e



Nº	Meta	Tipo	Indicador de Resultado	Forma de Verificação
	prático imersivo.		alunos	termo de instalação
7	Realizar uma viagem técnica de estudos para fins de aplicação prática dos conteúdos do curso, com fornecimento de transporte, hospedagem e suporte pedagógico aos participantes.	Quantitativa	Realização de 01 (uma) viagem técnica de estudos de imersão para aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos no curso.	Lista de presença/emb arque assinada, relatório pedagógico de campo com registro fotográfico, notas fiscais/compro vantes dos serviços de hospedagem e transporte, e fichas de avaliação de aproveitament o prático preenchidas pelos alunos.
8	Fornecer no mínimo 12 kits de uniformes (camisa, casaco, calça e jaqueta).	Quantitativa	No mínimo 12 kits completos entregues.	Termos de recebimento individuais assinados.

6. AÇÕES INDISPENSÁVEIS

- Mobilização, processo seletivo e matrícula de pelo menos 12 jovens.
- Aquisição e distribuição dos kits de uniformes individuais de



proteção/identificação.

- Contratação e coordenação do corpo docente e pedagógico e instrutores especializados.
- Disponibilização e montagem do simulador de trator e locação do maquinário agrícola em campo.
- Planejamento e execução de viagem técnica de estudos com suporte logístico e pedagógico integral: definição do local de destino compatível com os conteúdos do curso, elaboração do plano de visitação técnica, contratação/gestão de transporte e hospedagem, e acompanhamento pedagógico dos participantes durante as atividades de campo para aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.
- Realização de avaliações de desempenho, certificação e elaboração da prestação de contas.

7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução será estruturada em quatro fases lógicas:

1. **Fase Preliminar:** Planejamento pedagógico, contratação de serviços/bens, aquisição de uniformes, seleção de no mínimo 12 alunos e recepção inicial.
2. **Fase Teórica e Prática Local:** Desenvolvimento dos 4 módulos de ensino integrado, treinamento no simulador e condução das 150 horas práticas em trator e maquinários agrícolas. Apresentação de relatórios mensais de andamento da parceria (objeto e recursos).
3. **Fase de Imersão e Prática no campo:** Realização de viagem técnica de estudos para prospecção de modelos produtivos, observação de novas tecnologias agropecuárias e aplicação prática dos conteúdos curriculares.
4. **Fase Conclusiva:** Apresentação dos relatórios finais, avaliação de impacto, formatura e prestação de contas.



8. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A FORMAÇÃO DA EQUIPE

Coordenador(a) Geral do Projeto: Nível superior em Ciências Agrárias, Administração ou áreas afins, com comprovada experiência em gestão de projetos, sendo desejável formação pedagógica.

Corpo Docente Especializado:

- Professor(a)/Instrutor(a) de Irrigação: Formação de nível superior completo em Ciências Agrárias ou Engenharia (Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Hídrica ou Tecnologia em Irrigação e Drenagem), com registro profissional ativo e capacitação/experiência comprovada em sistemas e técnicas de irrigação no campo.
- Professor(a)/Instrutor(a) de Inteligência Emocional: Formação de nível superior na área da saúde (graduação em Psicologia ou Medicina, com registro no respectivo conselho de classe) e experiência comprovada em desenvolvimento interpessoal e inteligência emocionais aplicadas ao contexto rural.
- Professor(a)/Instrutor(a) de Operação e Manutenção de Máquinas Agrícolas: Formação mínima de nível técnico em Agropecuária, Agrícola ou áreas afins e comprovação documental de capacitação técnica específica em operação e/ou manutenção de maquinário agrícola.
- Professor(a) de Ciências Agrárias Gerais e Agricultura de Precisão: Formação de nível superior com graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola (com registro ativo no respectivo conselho profissional – CREA) e experiência técnica ou docente em práticas agrícolas gerais e tecnologias aplicadas à agricultura de precisão.

Equipe de Suporte e Monitores: Profissionais de apoio para acompanhamento das práticas de campo e logística de viagem.

9. RECURSOS DISPONIBILIZADOS E CUSTO ESTIMADO

Valor Global do Plano de Trabalho: R\$100.000,00 (cem mil reais).



Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Federal nº 202520980001 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Plano de Ação nº 09032025-078228.

Natureza da Despesa: 100% Custeio.

Item	Descrição do Insumo / Serviço	Qtd / Unid.	Valor Estimado
1	*Contratação de Professor(a)/Instrutor(a) de Irrigação (Engenharia / Ciências Agrárias).	32 / H	R\$ 16.000,00
2	*Contratação de Professor(a) de Inteligência Emocional (Saúde / Contexto Rural).	12 / H	R\$ 6.000,00
3	*Contratação de Professor(a)/Instrutor(a) de Operação e Manutenção de Máquinas Agrícolas (Nível Técnico).	10 / H	R\$ 5.000,00
4	*Contratação de Professor(a) de Ciências Agrárias Gerais e Agricultura de Precisão (Engenharia Agrônoma / Agrícola).	75 / H	R\$ 15.000,00
5	Locação de Trator e demais máquinas e implementos agrícolas para aulas práticas.	150 / H	R\$ 22.500,00
6	Simulador de Trator.	1 / U	R\$ 20.000,00



Item	Descrição do Insumo / Serviço	Qtd / Unid.	Valor Estimado
7	Contratação de serviço de transporte, hospedagem e apoio logístico para viagem técnica de estudos (atendimento aos participantes do curso com transporte rodoviário, estada e infraestrutura para suporte pedagógico de campo).	1 / UN	R\$ 10.500,00
8	Confecção de Kit de Uniformes (camiseta, casaco, calça e jaqueta).	No mínimo 12/UN	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 100.000,00

***Observação:** O valor referente à contratação do(a) professor(a)/instructor(a) compreende a remuneração integral pelas atividades docentes, incluindo planejamento pedagógico, elaboração do plano de ensino, preparação de aulas e fornecimento/organização de material didático. Estão expressamente inclusos no valor global/hora-aula todos os custos relativos a deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, tributos, encargos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias à plena e regular execução do objeto.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses financeiros serão executados estritamente em conformidade com o cronograma de desembolso e o plano de trabalho aprovados, assegurando a proporcionalidade e a vinculação direta à execução física das ações planejadas. É expressamente vedada a transferência integral dos recursos em parcela única, devendo a liberação ocorrer de forma fracionada ao longo da vigência do



instrumento.

A transferência dos recursos financeiros será realizada em estrita observância ao Cronograma de Execução e Desembolso integrante do Plano de Trabalho aprovado, o qual deverá discriminar, obrigatoriamente e de forma individualizada para cada parcela:

- I – O número de ordem da parcela e o valor nominal pretendido para o repasse;
- II – As metas físicas e os indicadores de entrega vinculados ao período de execução;
- III – O descritivo detalhado das ações, etapas e atividades programadas;
- IV – A destinação e aplicação específica dos recursos na consecução do objeto da parceria.

§ 1º A liberação da parcela inicial fica condicionada à formalização do instrumento de parceria, homologação do Plano de Trabalho, comprovação de abertura da conta bancária específica e apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

§ 2º A liberação das parcelas subsequentes ficará expressamente condicionada à apresentação e regular aprovação da prestação de contas parcial da etapa anterior, contemplando cumulativamente:

- a) A prestação de contas dos valores financeiros executados (extratos bancários da conta vinculada, demonstrativo de receitas e despesas e notas fiscais com comprovantes de pagamento);
- b) A comprovação do cumprimento físico do objeto (relatórios de atividades, listas de presença, registros fotográficos datados e meios de verificação previstos no Plano de Trabalho);
- c) A manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da entidade parceira.

§ 3º O descumprimento das metas pactuadas para a etapa ou a existência de pendências não sanadas na prestação de contas ensejará a imediata retenção do repasse da parcela seguinte, sem prejuízo da



aplicação das demais penalidades cabíveis.

11. FORMAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Administração Municipal acompanhará a execução por meio de Comissão de Monitoramento e Avaliação designada (art. 58 da Lei nº 13.019/2014), mediante visitas in loco, relatórios mensais de execução financeira e do objeto, análise de listas de presença, registro de horímetros de máquinas e pesquisa de satisfação dos alunos beneficiados.